

FEC-008 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROJETO:		Nº FEC
COORDENADOR:		TELEFONE(S):
		E-MAIL:

ESTAGIÁRIO(A):

NOME:			
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
RESIDÊNCIA:			
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
TELEFONES(S):		E-MAIL:	
BANCO: (nome e nº)	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
CURSO:		MATRÍCULA:	
TURNO:		ANO/PERÍODO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
PROFESSOR ORIENTADOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
CARGA HORÁRIA CONTRATADA: <input type="checkbox"/> 4h/dia e 20 h/semanais <input type="checkbox"/> 6h/dia e 30h/semanais			

CONCEDENTE:

NOME: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF – FEC		
RAMO DE ATIVIDADE: Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos		
ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, 123 – Parte – Icaraí – Niterói – RJ – CEP: 24.220-001		
TELEFONE: (0xx) (21) 2109.1661	E-MAIL: fundacao@somosfec.org.br	CNPJ: 03.438.229/0001-09
SUPERVISOR(A) DO ESTÁGIO:		
NOME:	CARGO:	

VIGÊNCIA:	VALOR TOTAL DA BOLSA:
INÍCIO (mês/ano):	R\$: ()
TÉRMINO (mês/ano):	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO-TRANSPORTE:
PRAZO:	R\$: ()

USO DA FEC	
-------------------	--

OBSERVAÇÃO	Anexar, em cada semestre, cópia de Declaração de Regularidade de Matrícula e de Plano de Estudo.
-------------------	--

FEC-008 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – FEC**, aqui designada simplesmente **CONCEDENTE**, representada por seu Diretor-Presidente que, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Interno da Fundação, nos termos da Lei nº 11.788, 25/09/2008, defere ao ESTAGIÁRIO a bolsa de estágio especificada no presente Termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se no Convênio de Estágio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, doravante denominada Instituição de Ensino, e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, doravante denominada Fundação, tendo como objetivo a realização de estágio, obrigatório ou não, dos alunos dessa Instituição de Ensino, de acordo com o artigo 1º da Lei 11.788, 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atividades do estagiário na Fundação terão uma carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 11.788/08, compatibilizando-se as atividades acadêmicas do mesmo com aquelas desenvolvidas no Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - O conteúdo técnico do estágio obedecerá às exigências acadêmicas do curso, conforme determinado no Convênio de Estágio assinado entre a Fundação e a Instituição de Ensino e nas demais regulamentações específicas.

CLÁUSULA QUARTA - A Instituição de Ensino indica um Professor para orientar o aluno e a Fundação um Supervisor do estagiário enquanto em atividade na mesma, conforme preâmbulo deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo de Compromisso estará rescindido, considerando-se os seguintes motivos:

- a) conclusão ou abandono do curso;
- b) trancamento de matrícula no curso;
- c) não cumprimento de um dos itens da cláusula sétima deste Termo.

Parágrafo único – A rescisão não resultará direito algum a reclamação ou indenização por parte do Estagiário.

CLÁUSULA SEXTA - Cabe à Fundação:

- a) proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem profissional e vivência no ambiente social e cultural compatível com a profissão e a formação acadêmica, conforme Plano de Trabalho proposto pela Fundação e aceito pelo Coordenador do Curso;
- b) comunicar à Instituição de Ensino dados básicos sobre o andamento do estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- c) providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário sem ônus para este ou para a Instituição de Ensino, conforme inciso IV do artigo 9º da Lei nº 11.788/08;
- d) providenciar o pagamento ao estagiário da Bolsa de Estágio, conforme preâmbulo deste Termo, descontando-se sobre este valor, se nos limites estabelecidos, imposto de renda na fonte;
- e) conceder auxílio-transporte ao estagiário, na hipótese de estágio não-obrigatório, em consonância com o artigo 12 da Lei nº 11.788/08;
- f) assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de 30 (trinta) dias a ser gozado, preferencialmente durante suas férias escolares, sendo que, no caso de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, serão concedidos os dias de recesso de maneira proporcional, conforme artigo 13 da Lei nº 11.788/08;
- g) reduzir a carga horária das atividades do estagiário pelo menos à metade, em épocas de avaliações periódicas ou finais, mediante a apresentação pelo mesmo de declaração comprobatória emitida pela instituição de ensino, segundo parágrafo 2º do artigo 10 da Lei nº 11.788/08;
- h) enviar à Instituição de Ensino, através do Coordenador do Projeto, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, um relatório das atividades desenvolvidas pelo estagiário com vista obrigatória ao mesmo, conforme inciso VII do artigo 9º da Lei nº 11.788/08.

Parágrafo único – O Estagiário estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº, da Seguradora, contratada pela Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Cabe ao Estagiário:

- a) cumprir a programação de estágio estabelecida;
- b) obedecer às normas internas da Fundação e do Projeto, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso;
- c) elaborar relatório sobre seu estágio segundo as exigências da Instituição de Ensino;
- d) comunicar à Fundação ou à Instituição de Ensino a conclusão, interrupção ou modificação do presente Termo, bem como fatos de interesse ao andamento do estágio;
- e) apresentar à Fundação uma declaração da Instituição de Ensino com as informações das datas das avaliações periódicas ou finais.

CLÁUSULA OITAVA – A CONCEDENTE reconhece suas responsabilidades quanto à proteção dos dados pessoais solicitados por meio deste contrato e à obrigatoriedade de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018). Baseado no art. 9º da LGPD, informa:

- a) A CONCEDENTE recolhe e processa os dados pessoais solicitados com a finalidade específica de execução do contrato, de cadastro nos sistemas E-social do Governo Federal, de cadastro e armazenamento nos sistemas operacionais de TI utilizados pela CONCEDENTE, contato com o(a) ESTAGIÁRIO(A) e realização do pagamento estipulado;
- b) A CONCEDENTE manterá e utilizará os dados pessoais do(a) ESTAGIÁRIO(A) durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018;
- c) A CONCEDENTE declara que adota meios de proteção adequados à garantia da confidencialidade e da segurança de seus dados pessoais, com a implementação de medidas técnicas, físicas e organizacionais adequadas à proteção de dados pessoais contra destruição acidental ou ilegal, perda acidental, dano, alteração, divulgação ou acesso não autorizado e contra todas as demais formas de processamento ilegal (incluindo, entre outros, a coleta desnecessária) ou processamento posterior;
- d) A CONCEDENTE compartilhará os dados pessoais do(a) ESTAGIÁRIO(A) com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas

FEC-008 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- pela Lei nº 13.709/2018;
- e) A CONCEDENTE compartilhará os dados pessoais do(a) ESTAGIÁRIO(A) em transferências internacionais somente para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto da Lei 13.709/2018;
- f) A CONCEDENTE informa ao(à) ESTAGIÁRIO(A) que o tratamento dos dados é condição para execução do contrato e que o(a) ESTAGIÁRIO(A) possui o direito de solicitar o acesso ou a visão geral de seus dados pessoais e obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais através do contato encarregado.dados@somosfec.org.br, protegendo os direitos do titular conforme o artigo 18 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA – O presente Termo, do qual é parte integrante o preâmbulo (página 1) contendo os dados do estagiário, elaborado em 3 (três) vias, uma do Estagiário, outra da Fundação e a terceira da Instituição de Ensino, não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o Estagiário e a Fundação, conforme artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA– O Estagiário declara que aceita o estágio que neste ato lhe é deferido, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento em todos os seus termos e que não mantém nenhum vínculo empregatício ou qualquer outra forma de prestação de serviços com a Fundação.

Niterói, de de

Estagiário(a)

Coordenador de Estágio
(Assinatura e carimbo)

Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF

FEC-008 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROJETO:		Nº FEC:
COORDENADOR:	TELEFONE(S):	
	E-MAIL:	
PLANO DE ATIVIDADES (Anexo ao Termo de Compromisso de Estágio)		
Nome do Estagiário(a):		
Curso:		
As atividades desenvolvidas pelo Projeto para participação do estagiário são as seguintes:		
Coordenador do Projeto (Assinatura e carimbo)		